



PORTARIA ESMP/AL nº 78 DE 06 de Outubro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário WANDERSON SOARES VIEIRA, estabelecendo sua lotação no(a) 43ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 11/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

### ÁREA-FIM

#### **\*DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)**

(146º) GYOVANNA NONATO MANFREDINI;  
(147º) LUCAS MATHEUS DA SILVA;  
(148º) MARIANA KEYLA QUIRINO OLIVEIRA;  
(149º) ELTON DIAS DE OLIVEIRA;  
(150º) CÁSSIA PRISCILA DE OLIVEIRA MOURA;  
(151º) GLEICIELE SOARES DA SILVA;  
(152º) DAYANE BARBOSA DA SILVA;  
(153º) JOÃO VICTOR SOUZA MACHADO;  
(154º) CLARYANE ATAÍDE CASSIANO SANTOS;  
(155º) OLGA MARIA BARBOSA VASCONCELOS;  
(156º) ANA CAROLINE VILELA SILVA;  
(157º) DAVI DE SOUZA HONORATO.

#### **\*DIREITO – MACEIÓ (TARDE)**

(34º) CLEANE AMORIM SIBALDO PERGENTINO VIEIRA;  
(35º) LIDIAN LIMA COSTA.

#### **\*DIREITO – MACEIÓ (TARDE) - RESERVA DE VAGA NEP**

(14º) THAYS FERREIRA DO NASCIMENTO.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br) a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **10/10/2022 a 19/10/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:



- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 6 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Diretor da ESMP-AL

#### Outros

#### AVISO PÚBLICO MPAL/PGJ/ESMP

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 11.788/2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes, informa, em seu art. 1º, que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público, que, em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 18, §1º da Resolução no 42 de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público, incluído pela Resolução CNMP nº 62/ 2010, que determina que antes da publicação do edital de abertura de processo seletivo de estágio deverá ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que as Instituições de Ensino Superior - IES interessadas possam celebrar o convênio previsto no artigo 2º, §1º do Ato CSMP n.º 28/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a iminência da abertura de processo seletivo de estágio para estudantes de graduação nas áreas de Administração, Biblioteconomia, Direito, Design/Design Gráfico/Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Relações Públicas, Serviço Social, nesta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas;

O Ministério Público do Estado de Alagoas torna público que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias para credenciamento de Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, para celebração de Termo de Convênio com este *Parquet* Estadual, objetivando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas. A contratação dos estudantes das instituições conveniadas far-se-á mediante a submissão e aprovação em prévio processo seletivo, obedecidas a ordem de classificação e a quantidade de vagas. Registra-se que esta escola institucional realiza periodicamente processos seletivos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cursos listados abaixo:

- Administração;
- Arquitetura;